



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000904

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano 9

Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 044/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - BA E DE OUTRO, A EMPRESA GEOVANDO MORAES DA COSTA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, com sede Mucuri-Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.441.603/0001-42, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, portador da identidade nº 0733459706 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 910.915.435-34, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa GEOVANDO MORAES DA COSTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.667.363/0001-18, estabelecida na Avenida Central, nº 770, Bairro Malvinas, Município de Mucuri, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Dispensa nº. 026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 044/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO –

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 039/2023 por mais 07(sete) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2024 a 01 de março de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000904

Estado da Bahia - quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano 9

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 19 de julho de 2024

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GEOVANDO MORAES DA COSTA EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najjar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325